



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 194/2024

Mandaguçu, 3 de junho de 2024

Assunto: Resposta INDICAÇÃO nº 69/2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a Indicação nº 069/2024, subscrito pelos Excelentíssimos Vereadores Flávio Lopes Pinheiro, Fabrício Cesar Martelozzi e Karina de Fátima Grossi, sobre a possibilidade de criação de nova divisão com atuação na causa animal, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa:

1. Iniciativas voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais vão muito além do cumprimento de responsabilidade constitucional e/ou infraconstitucional, mas também refletem o pensamento de uma nova sociedade, que cada vez mais, reconhece a importância de pensar alternativas para minimizar a dor e o sofrimento dos animais, sejam ações voltadas para a população de animais errantes ou aqueles tutorados.
2. A promoção do bem-estar animal anda de mãos dadas com a promoção do bem-estar humano e da sustentabilidade, provocando também, profundas transformações na forma que o poder público trata esta problemática. O aparelhamento das instituições, bem como, o recrutamento de profissionais capacitados para o exercício e gerenciamento de funções técnicas promovem grandes avanços na proteção dos animais e também maior conscientização da população.
3. Mesmo pactuando desta idéia, e da necessidade de sempre promover melhorias nos serviços prestados à população e tornando cada vez mais eficiente a administração pública, existem normas e leis que sobrepõe ao desejo político da atual administração em promover alterações na estrutura organizacional, por meio da criação de uma nova diretoria encarregada de tais políticas públicas.
4. É oportuno informar que a Lei de Responsabilidade Fiscal veda aumento de despesas com pessoal em meses que antecedem o final de mandato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8419

meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Art. 21. É nulo de pleno direito:

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;”

5. Considerando ainda a Lei Federal LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 que “Estabelece normas para as eleições”, também traz regras que imitam a nomeação, contratação ou admissão de servidores públicos nos três meses que antecedem o pleito e até a posse dos candidatos eleitos, também impossibilita a criação do referido cargo público.
6. Por fim, renovamos nossos protestos de elevada estima e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

**ADALBERTO WILIAN
FERRACIN DA
SILVA:04196508901**

Assinado de forma digital por

ADALBERTO WILIAN

FERRACIN DA

SILVA:04196508901

Dados: 2024.06.03 11:08:00

-03'00'

Adalberto Wilian Ferracin da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
(Assinado digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8419

meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br